

**LEI Nº 3.882/2005**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública a augusta e respeitável instituição ROTARY CLUB DE PAULISTA JANGA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**


Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável instituição ROTARY CLUB DE PAULISTA JANGA, fundada em 28 de novembro de 1991, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.809.804/0001-36, nesta Cidade do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 15 de dezembro de 2005.



**Duffles de Azevedo Pires**  
Prefeito em exercício